

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

**LEI MUNICIPAL N° 843/2023**

“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, no valor total de até R\$ R\$ 42.975,13 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), vinculados aos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras disposições”.

**ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 825 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ R\$ 42.975,13 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos) nas seguintes classificações:

Órgão: 04 Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Projeto Atividade-2038 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (FMC).

3390.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 42.975,13 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

**Parágrafo único** - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá abrir créditos especiais em elementos de despesa da modalidade “Recursos Livre”, inclusive os elementos de despesa referidos no artigo anterior, no programa de governo “PROGRAMA LEI PAULO GUSTAVO”, e ação “.... Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares”, mediante anulações, e nos limites dos saldos, dos créditos abertos, na forma do artigo anterior, e não utilizados, visando atender alterações no plano de ação para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fontes e limites o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023.


**Art. 4º** - Inclui-se no “objetivo” do programa “LEI PAULO GUSTAVO”, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, Lei 777A/2021 - Plano Plurianual, e na Lei nº 825/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Outubro de 2023.

  
**ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

|  |
|--|
| Publicado no Mural da Prefeitura Municipal<br>pelo período de<br><u>16 / 10 / 23</u> a <u>31 / 10 / 23</u><br>São Pedro das Missões<br><br>Assinatura |
|--|

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS